


PORTARIA Nº 009/2018


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **JUVANICE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 588.455.426-53, matrícula 011953-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 02 de Fevereiro de 2018.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 009 / 2018 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 02/02/2018.
Sabará, 02/02/2018

assinatura/nome
Matricula nº: 0004-3